



EDITAL Nº 29, DE 19 DE MAIO DE 2016

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a **ABERTURA** do Edital nº 29, de 13 de maio de 2016, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio Estudante Colaborador – PROCAE**, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis, matriculados no(s) curso(s) de nível médio integrado, médio subsequente (cursos presenciais e sistema presencial virtual-EaD) e de graduação do *Campus* Ji-Paraná.

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital visa ofertar auxílios estudantis, dentro dos Programas estipulados na Política de Assistência Estudantil do IFRO (Resolução 33/2014/CONSUP/IFRO), aos discentes regularmente matriculados no(s) curso(s) de nível médio integrado, médio subsequente (cursos presenciais e sistema presencial virtual-EaD) e de graduação do *Campus* Ji-Paraná.

1.1. O edital irá selecionar Projetos que contemplem a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, formação cidadã e tecnológica dos estudantes e do público envolvido.

1.2. O Programa de Assistência Estudantil proposto neste Edital é o Programa de Concessão de Auxílio Estudante Colaborador – PROCAE, que objetiva beneficiar com auxílio financeiro o estudante do IFRO em situação socioeconomicamente vulnerável, que não exerçam atividades remuneradas e que participando de atividades de educação realizadas nas dependências do IFRO, em horários compatíveis com suas atividades acadêmicas, seja oportunizado a vivência de situações complementares ao ensino e formação cidadã.

2. DOS AUXÍLIOS E VAGAS

2.1. Os auxílios estudantis serão ofertados com recursos provenientes do Programa de Assistência Estudantil do IFRO, destinado aos estudantes devidamente matriculados e que atendam aos critérios previstos neste Edital.



2.2. Serão disponibilizadas 16 vagas, conforme o quadro a seguir:

AUXÍLIOS				
CURSO	Nº DE VAGAS	Nº DE PARCELAS	VALOR MENSAL	TOTAL
Curso médio integrado, médio Subsequente (cursos presenciais e sistema presencial virtual-EaD) e cursos de graduação.	16	6	R\$ 200,00	R\$ 19.200,00
TOTAL GERAL				R\$ 19.200,00

2.3. O pagamento do auxílio será efetuado por meio de depósito em conta corrente pessoal do estudante.

2.4. O período de vigência será de julho a dezembro de 2016 podendo ser interrompido a qualquer momento caso haja indisponibilidade de recursos financeiros para sua continuidade.

2.5. Nos meses com períodos não letivos, o pagamento dos auxílios será concedido em valores proporcionais, exceto se o projeto continuar as atividades mesmo em período não letivo.

3. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Caberá a Comissão Permanente de Elaboração, Análise e Parecer de Editais da Assistência Estudantil, designada pela Portaria nº260/2015, receber, analisar e selecionar até 8 projetos para o Programa.

3.2. Cada projeto poderá ter no máximo 4 estudantes colaboradores, porém a quantidade de alunos em cada projeto será definido pela comissão de seleção embasada na justificativa do coordenador e na disponibilidade de vagas.

3.3. Cada coordenador/orientador poderá encaminhar 1 (um) projeto para seleção, não limitando sua participação como coorientador em outros projetos do mesmo edital.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO

4.1. Ser servidor (docente ou técnico) ativo, temporário ou substituto do IFRO/Ji-Paraná e possuir currículo *lattes* atualizado.

4.2. Coordenar somente um projeto encaminhado para este edital.



4.3. As propostas deverão contemplar às seguintes diretrizes: a) indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: cultivar o saber em todas as áreas do conhecimento por meio de projetos que busque desenvolver e difundir conhecimentos científicos, tecnológicos e de inclusão social, contribuindo para a formação cidadã dos estudantes e pessoas envolvidas em busca do desenvolvimento Regional. Promover extensão aberta à população, objetivando a difusão das conquistas e benefícios resultantes da cultura e da pesquisa científica e tecnológica geradas na Instituição; b) contribuição no pleno desenvolvimento do estudante: Oportunizar o desenvolvimento integral do estudante através da integração social entre servidores, alunos, comunidade escolar e comunidade externa visando a vivência de situações complementares seja no âmbito dos processos administrativos, acadêmicos, Técnicos, Pesquisa e Extensão, cujo objetivo central seja possibilitar o desenvolvimento de habilidades e de formação cidadã.

4.4. Estruturação do projeto deverá conter:

- a) Descrição da justificativa;
- b) Clareza e precisão dos objetivos definidos;
- c) Explicitação dos procedimentos metodológicos;
- d) Descrição da comunidade, do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas;
- e) Cronograma de execução detalhado;
- f) Descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com a descrição dos indicadores e da sistemática de avaliação;
- g) Descrever o plano de trabalho de cada bolsista;
- h) Detalhamento da infraestrutura existente para a execução da proposta;
- i) Referências Bibliográficas.

Parágrafo Único: É vedado ao estudante desempenhar qualquer atividade que não esteja contemplada no Plano de Trabalho proposto pelo coordenador no ato de inscrição do projeto.

5. PONTUAÇÃO DO PROJETO

Critérios Gerais:	Descrição da Pontuação		
	Atende completamente	Parcialmente	Não atende
Relação com atividades de pesquisa	1,0	0,5	0,0
Relação com atividades de ensino	1,0	0,5	0,0
Relação com atividade de Extensão	1,0	0,5	0,0
Relação com Processos Administrativos	1,0	0,5	0,0



Relação com Atividade Técnica	1,0	0,5	0,0
Estruturação do Projeto	Muito bom	Bom	Regular
Justificativa da proposta	1,0	0,5	0,2
Clareza de objetivos	1,0	0,5	0,2
Metodologia	1,0	0,5	0,2
Caracterização de Público Alvo	1,0	0,5	0,2
Parceiros externos (instituições de ensino, empresas, associações, órgãos Estaduais, etc.).	1,0	0,5	0,2
Pontuação Total	10,0		

6. FUNCIONAMENTO DOS PROJETOS

6.1 Os Projetos relacionados a este edital, deverão possuir 08 horas de carga horária semanal.

6.2 Os alunos deverão assinar a lista diária de controle de presença (ANEXO VIII), indicando o horário de início e término da atividade.

6.3 Até o dia 30 de cada mês, os Coordenadores de Projetos deverão encaminhar para a CAED, as Listas de Controle Diário de Presença dos Alunos. Em dezembro deverá encaminhar o Relatório Anual de Desenvolvimento das Atividades, explicitando como o PROCAE contribuiu para o desenvolvimento acadêmico e social do aluno.

6.3.1 A entrega destes documentos, devidamente preenchidos e no prazo estipulado, é requisito para a possibilidade de renovação do Projeto para o ano seguinte.

7. DAS INSCRIÇÕES DO ESTUDANTE COLABORADOR

7.1. São requisitos para concorrer ao PROCAE:

- a) Estar devidamente matriculado nos cursos especificados neste Edital;
- b) Não estar sob sanção por falta grave em processo disciplinar transitado e julgado, conforme Código Disciplinar Discente, estando sujeito à análise da Comissão designada para seleção deste Edital;
- c) Não ter impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição;
- d) Comprovar renda *per capita* familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo mensal.
- e) Caso o estudante possuir renda *per capita* superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo mensal, ou mesmo que tenha renda *per capita* familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo



mensal e não for selecionado dentro das vagas existentes, mas deseja atuar como voluntário do projeto, será permitido, desde que o servidor coordenador informe e regule tal situação na CAED.

7.2. Caso o estudante seja menor de idade, a inscrição deverá ser realizada pelos pais e/ou responsáveis, ciente do compromisso de informar corretamente os dados solicitados.

7.3. As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante.

7.4. Para se inscrever o estudante, deverá entregar os documentos descritos:

- a) Preencher o requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Declaração de Renda Familiar (ANEXO III);
- c) Formulário – Questionário socioeconômico preenchido contendo informações e comprovante de renda *per capita* dos membros da família (ANEXO IV);
- d) Atestado de matrícula no Semestre 2016/1 (somente para alunos de graduação e dos cursos subsequentes);
- e) Documento de Identificação (RG, carteira nacional de habilitação, carteira de registro de categoria profissional ou passaporte);
- f) CPF;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, páginas: “Identificação”, “Qualificação Civil”, páginas de “Contrato de Trabalho” onde constem registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco, “Alteração Salarial”, “Anotações Gerais”, para maiores de 18 anos;
- h) Última declaração do imposto de renda do candidato (se for o caso), para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp>
- i) Certidão de Óbito do pai, mãe ou cônjuge (quando for o caso);
- j) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo etc.).

7.4.1. Além dos documentos pessoais deverá o candidato, apresentar os seguintes documentos de seu grupo familiar, entendendo-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas que residem no mesmo domicílio (original e uma cópia):



- a) Documento de Identificação (RG, carteira nacional de habilitação, carteira de registro de categoria profissional ou passaporte) dos maiores de 18 (dezoito) anos que compõem o núcleo familiar;
- b) Certidão de Nascimento dos menores de 18 (dezoito) anos que compõem o núcleo familiar;
- c) Todas as pessoas, maiores ou menores de 18 (dezoito) anos, que exerçam atividade remunerada deverão encaminhar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, páginas: “Identificação”, “Qualificação Civil”, páginas de “Contrato de Trabalho” onde constem registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco, “Alteração Salarial”, “Anotações Gerais”.

7.4.2. Para a comprovação de renda será necessário à entrega de um ou mais dos seguintes documentos:

Trabalhadores Assalariados:

- Folha de Pagamento/contracheques (3 últimos meses);
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (quando houver). Para quem não é declarante de imposto de renda, este comprovante pode ser obtido na página da Receita Federal no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.as>;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, páginas: “Identificação”, “Qualificação Civil”, páginas de “Contrato de Trabalho” onde constem registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco, “Alteração Salarial”, “Anotações Gerais”;
- Carnê do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

Aposentados e Pensionistas:

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.



Trabalhador Rural:

- Notas fiscais de venda;
- Declaração do sindicato para comprovação de renda de atividades rurais, conforme modelo (ANEXO X);
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das Pessoas jurídicas vinculadas;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- DAP – Documento de Aptidão ao Pronaf (emitido pela Emater);
- Último Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

Autônomos e Profissionais Liberais:

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- Declaração de Instituições oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários, Delegacias entre outras) e/ou Carnê de contribuição do INSS;
- Para os microempreendedores individuais: declaração de renda, datada e assinada pelo trabalhador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) dos últimos 3 (três) meses
- Registro/ Identificação/ Inscrição de atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas;
- Declaração de Profissional Informal, conforme modelo (ANEXO IX).

Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;



- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Desempregados e Pessoa sem renda:

- Carteira de trabalho constando rescisão de contrato e folha posterior em branco como comprovante de desemprego;
- Declaração de Pessoa sem Renda, conforme modelo (ANEXO XI).

Beneficiário de Programas Sociais do Governo Federal:

Caso o candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba benefícios governamentais (Governo Federal, Estadual e/ou Municipal): cópia do comprovante de pagamento atualizado referente ao respectivo Programa Social, ou seja, Bolsa Família, ou similares.

7.4.5. Comprovantes das Despesas:

- Comprovante de mensalidade de creche ou de cuidador de criança com até 5 (cinco) anos de idade (se for o caso);
- Comprovantes de despesas com doenças crônicas, uso de medicação contínua, pagamento de cuidadores (se for o caso);
- Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (se for o caso);
- Comprovante de Pagamento de Aluguel (se for o caso);
- Laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término da inscrição, comprovando que algum membro do núcleo familiar possui alguma enfermidade crônica (quando for o caso).

Parágrafo único: alunos beneficiados em qualquer programa de assistência estudantil destinado aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica em 2016 deverão entregar somente requerimento. Caso considerar necessário, a comissão designada para esse Edital poderá solicitar outros documentos, durante o processo de análise.

7.4.6. Os documentos deverão ser entregues durante o período indicado no cronograma, **item 10** deste Edital, na Coordenação de Assistência ao Educando.

7.5. No ato da entrega dos documentos de inscrição, deverão ser apresentados os documentos originais juntamente com as cópias para conferência.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DO ALUNO

8.1. Os estudantes serão classificados, mediante apresentação de formulários, documentos, entrevistas ou avaliação escrita ou oral, conforme os critérios apresentados a seguir:



ITEM	PRÉ-REQUISITO	PONTUAÇÃO
01	Comprovar pertencer à unidade familiar que possui a menor renda <i>per capita</i>	Até 30
02	Comprovar pertencer à família beneficiada por programas sociais do Governo	10
03	Comprovar que algum membro do núcleo familiar possui doença crônica	10
04	Comprovar que possui idoso ou pessoa com deficiência no núcleo familiar	10
05	Comprovar Vulnerabilidades Temporárias	10
06	Entrevista ou avaliação escrita ou oral com o coordenador do projeto, para averiguar habilidades e competências do aluno para o exercício da atividade.	Até 30
	TOTAL	Até 100

8.2. No caso dos coordenadores que optarem pela avaliação escrita, os conteúdos deverão estar disponíveis nos murais até o dia 06 de Junho de 2016.

8.3. A nota referente ao item 01 (renda *per capita*) será pontuada da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Até R\$ 150,00 por pessoa	30
De R\$ 150,01 a R\$ 350,00 por pessoa	25
De R\$ 350,01 a R\$ 650,00 por pessoa	20
De R\$ 650,01 a R\$ 950,00 por pessoa	15
De R\$ 950,01 a R\$ 1.320,00	10
Acima de R\$ 1.320,00	DESCLASSIFICADO

8.4. Para cálculo da renda *per capita* será levado em consideração a renda bruta familiar mensal.

8.4.1. Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos, de acordo com o Art. 7º, § 2º da Portaria 18, de 11 de outubro de 2012:

a) os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

b) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;



- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

8.5. No caso de haver empate, será considerado o critério de menor renda familiar e doença crônica na família, respectivamente. Caso ainda persista o empate será considerado a maior nota na avaliação (escrita ou oral) e entrevista.

8.6. O estudante poderá concorrer a apenas 1 (uma) vaga do total ofertado.

8.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os períodos estipulados para inscrição, recursos, assinatura do termo de compromisso e entrega dos dados bancários, respeitando-se os prazos para cada etapa.

8.8. Será excluído do processo seletivo o estudante que:

- a) Não cumprir com as condições previstas neste Edital;
- b) Não comprovar as informações registradas no requerimento;
- c) Perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
- d) Prestar informações falsas no formulário.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O Resultado Preliminar consiste na divulgação na página do IFRO www.ifro.edu.br e nos murais do *Campus*, da lista parcial de selecionados e de não selecionados com base no número de vagas disponíveis (conforme item 2.2), sendo passível de alterações após análise de recursos.

9.2. O Resultado Final consiste na divulgação da lista final de selecionados e de não selecionados na página do IFRO www.ifro.edu.br e nos murais do *Campus*, após análise dos recursos com base no número de vagas disponíveis, não sendo possível interpor recurso.

9.3. Em caso de desistência ou exclusão de algum selecionado, haverá em qualquer tempo, convocação imediata do estudante seguinte no cadastro reserva, conforme ordem de classificação, sendo disponibilizado o auxílio do período de inserção do discente até a vigência deste Edital.



10. DOS RECURSOS

- 10.1. É assegurado, após a divulgação do Resultado Preliminar, o pedido de recurso, que deverá ser protocolado conforme cronograma previsto no **item 10** deste Edital e encaminhado à comissão designada pela portaria DG N° 260/2015 para seleção deste Edital.
- 10.2. O requerimento de recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo estudante inscrito ou pelos pais ou responsáveis, para os menores de 18 (dezoito) anos.
- 10.3. Os recursos deverão ser devidamente preenchidos, fundamentados e instruídos, e serão dirigidos à comissão designada pela portaria DG N° 260/2015 para seleção deste Edital.
- 10.4. Será aceito recurso com complementação de documentos faltantes.
- 10.5. Não será aceito recurso mediante supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados e/ou de membros familiares.
- 10.6. Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise.
- 10.7. O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o Resultado Final, após o período de avaliação, e será entregue a cada estudante individualmente.
- 10.8. Não haverá a possibilidade de apresentação de contra recurso.

11. DO CADASTRO RESERVA

- 11.1. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de 18 vagas de estudante para recebimento de auxílio, conforme subitem 2.2 do presente Edital, ficando os alunos classificados e não selecionados, em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital.

12. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 12.1. Após a divulgação do resultado final de seleção os estudantes deverão assinar o Termo de Compromisso referente ao auxílio ofertado. Caso o aluno seja menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser acompanhado por seus pais ou responsável legal.
- 12.2. O horário para assinatura do Termo de Compromisso será das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, na Coordenação de Assistência ao Educando.
- 12.3. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estará apto ao recebimento do auxílio oferecido.



12.4. No ato da assinatura do Termo de Compromisso o estudante deverá apresentar cópia de comprovante de abertura ou comprovante de titularidade de conta bancária (cópia do cartão ou extrato de conta). Não serão aceitas contas:

- a) Com mais de um titular ou;
- b) Abertas com CPF diferente do estudante beneficiário.

§1º Os dados bancários deverão ser entregues conforme cronograma.

§2º A não entrega dos dados no prazo estabelecido implicará no cancelamento da inscrição.

13. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

13.1. O estudante, para garantir seus benefícios, deverá:

- a) Ter matrícula regular;
- b) Ter frequência de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do total da carga horária das disciplinas cursadas;
- c) Entregar comprovante de matrícula 2016/2, até uma semana após o encerramento do prazo de matrícula do referido semestre (somente para alunos de graduação e os cursos subsequentes).

13.2. A qualquer tempo poderão ser efetuadas, pela comissão designada pela portaria DG N° 260/2015 para seleção deste Edital, novas entrevistas, visitas domiciliares e/ou solicitação de documentação para acompanhamento da situação do estudante beneficiado pelo programa e, quando necessário, será reavaliada a situação de vulnerabilidade social para continuidade do recebimento do auxílio, apresentando as condições exigidas para o correto recebimento.

13.3. O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do próprio estudante;
- b) Pelo não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
- c) Por abandono do curso ou trancamento de matrícula;
- d) Conclusão do curso durante o período de vigência do benefício financeiro;
- e) Constatação de não veracidade das informações fornecidas pelo beneficiado.

13.4. Denúncias de fraude e má-fé nas informações prestadas e documentos entregues poderão ser realizadas à comissão designada pela portaria DG N° 260/2015 para seleção deste Edital, do *Campus* a qualquer tempo.

13.5. Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do benefício financeiro e pode responder penalmente pelo uso indevido de recurso público.



13.6. Em caso de cancelamento do benefício de algum estudante, deverá ser chamado o próximo classificado em cadastro reserva para concessão do auxílio.

14. DO CRONOGRAMA

14.1. O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	19/05/2016	Murais do <i>Campus</i> Ji-Paraná e no site: http://www.ifro.edu.br
Recebimento de Projetos	23 a 26/05/2016	Coordenação de Assistência ao Educando, <i>Campus</i> Ji-Paraná
Resultados dos Projetos Selecionados	31/05/2016	Murais do <i>Campus</i> Ji-Paraná e no site: http://www.ifro.edu.br
Período de Inscrição dos Estudantes	01/06/2016 à 03/06/2016	Coordenação de Assistência ao Educando, <i>Campus</i> Ji-Paraná
Análise Socioeconômica	Até 10/06/2016	Coordenação de Assistência ao Educando, <i>Campus</i> Ji-Paraná
Divulgação do Resultado da Pontuação da Análise Socioeconômica	13/06/2016	Murais do <i>Campus</i> Ji-Paraná e no site: http://www.ifro.edu.br
Entrevista ou Avaliação Escrita com os Coordenadores	14 e 15/06/2016	Conforme Informe do professor (a) Coordenador (a)
Resultado Preliminar com Pontuação Total dos Estudantes	17/06/2016	Murais do <i>Campus</i> Ji-Paraná e no site: http://www.ifro.edu.br
Impetrar Recurso Contra o Resultado Preliminar	18 e 19/06/2016	Coordenação de Assistência ao Educando, <i>Campus</i> Ji-Paraná
Análise dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	23/06/2016	Murais do <i>Campus</i> Ji-Paraná e no site: http://www.ifro.edu.br
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários	24 a 26/06/2016	Coordenação de Assistência ao Educando, <i>Campus</i> Ji-Paraná

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site do IFRO www.ifro.edu.br e afixadas no mural do *Campus*, as quais integrarão este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS JI-PARANÁ
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO



15.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.3. Os candidatos têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas à Coordenação de Assistência ao Educando.

15.4. Somente após a assinatura do Termo de Compromisso, o estudante estará apto ao recebimento do auxílio oferecido.

15.5. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário-financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

15.6. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela comissão designada para seleção deste Edital nomeada pela Portaria n° 260 de 18/12/2015, observada a legislação vigente.

15.7. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 19 de Maio de 2016.

FERNANDO ALVES DA SILVA
Diretor Geral Substituto do *Campus* Ji-Paraná



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS JI-PARANÁ
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO



ANEXO I

REQUERIMENTO

NOME DO CANDIDATO:		
ENDEREÇO:		NUMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:	E-MAIL:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	UF:
DOC. IDENTIDADE:	SSP	CPF:
FILIAÇÃO – NOME DO PAI:		FILIAÇÃO – NOME DA MAE:
CURSO EM QUE ESTA MATRICULADO:	SERIE/TURMA:	NUMERO DE MATRICULA:
REQUER PARTICIPAÇÃO NO:		
<input type="checkbox"/> PROASAB (Atenção a Saúde e apoio biopsicossocial)	<input type="checkbox"/> PROCAE (Estudante Colaborador)	<input type="checkbox"/> PROASEN (Suporte ao Ensino)
<input type="checkbox"/> PROCAT (Auxílio Transporte)	<input type="checkbox"/> PRODETEC (Prog. Des. Técnico-científico)	<input type="checkbox"/> PROMORE (Prog. Aux. Moradia Estudantil)
<input type="checkbox"/> PROCAL (Auxílio Alimentação)	<input type="checkbox"/> PROAC (Auxílio Complementar)	
<input type="checkbox"/> PROCID (Part. em evento cultural, artístico, esportivo ou outro)		
ESPECIFICAÇÃO: (ex. alimentação, quantas vezes na semana e para quais atividades no horário oposto? etc.)		
JUSTIFICATIVA:		
DATA:	ASSINATURA DO ESTUDANTE:	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – IFRO:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	
CAMPO RESERVADO AO IFRO		
RESULTADO DO REQUERIMENTO: (para uso exclusivo da comissão responsável pela seleção)		
() Deferido.		
() Deferido parcialmente.		
() Indeferido.		
Motivo:		



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Instrumento, eu _____, estudante regularmente matriculado(a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* _____, no Curso _____, comprometo-me a respeitar e cumprir as exigências estabelecidas no Edital _____ do Programa _____ e no Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil – REPAAE, e estou ciente que estarei sujeito ao desligamento acaso descumpre-os. A concessão do auxílio fica vinculada à assinatura do presente Termo de Compromisso, junto ao Departamento/Coordenação de Assistência Estudantil.

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

Assinatura do Responsável Legal (quando for o caso)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Nome do Aluno: _____
Curso: _____ CPF: _____

Nº.	Nome	Parentesco	Renda Bruta Mensal (R\$)		
			Antepenúltimo Mês	Penúltimo Mês	Último Mês
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável Legal (quando for o caso)

Assinatura do responsável pelo recebimento do documento



ANEXO IV

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO – PAE

1. DADOS PESSOAIS

Nome:	
Endereço :	
Telefone:	
Curso :	
Período:	Turno:
Sexo: Masculino () Feminino ()	
Qual cor ou raça você se considera: Branca () Preta () Parda () Amarela (de origem oriental) () Indígena ()	
Qual a sua Religião ou Crença? Adventista () Católica () Espírita () Evangélica () Testemunho de Jeová () Outras () Sem religião ()	

2. SITUAÇÃO OCUPACIONAL DO(A) ESTUDANTE

Você exerce alguma atividade remunerada? Não () Sim, em tempo parcial (até vinte horas semanais)() Sim, em tempo integral (mais de trinta horas semanais) () Sim, mas se trata de trabalho eventual ()
Qual sua situação profissional? Não trabalho() Trabalho sem carteira assinada () Trabalho com carteira assinada () Autônomo(a) () Profissional Liberal (advogado(a), engenheiro(a), contador(a) () Servidor(a) Público(a) () Aposentado(a)() Outro()

3. ESCOLARIDADE DO ESTUDANTE

Em que tipo de escola você concluiu o Ensino Fundamental ou Médio? Somente em escola pública () Maior parte em escola pública() Somente em escola particular sem bolsa de estudo() () Somente em escola particular com bolsa de estudo() Maior parte em escola particular()
--

4. INFORMAÇÕES FAMILIARES

Composição Familiar (inclusive o estudante)

Nome	Grau Parentesco	de	Idade	Grau de Instrução	de	Profissão	Salário	Empregador
	Solicitante							



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS JI-PARANÁ
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO



Quem é a pessoa responsável financeiramente pela sua família? Eu () Pai () Mãe () Pai e Mãe () Cônjuge/companheiro(a) () Cônjuge/companheiro(a) e eu () Avós () Tios () Irmão(a) () Outro () Quem? _____						
Qual é a faixa de renda da sua família? (Somando todas as rendas das pessoas da mesma casa- Considerar o valor do Salário Mínimo R\$ 788,00) Até 1,0 salário mínimo () Mais de 1,0 até 1,5 salário mínimo () Mais de 1,5 até 3 salários mínimos () Mais de 3 até 4 salários mínimos () Mais de 4 até 5 salários mínimos () Mais de 5 salários mínimos ()						
Quantas pessoas moram em sua casa que dependem da mesma renda? Moro sozinho () Duas pessoas () Três pessoas () Quatro pessoas () Cinco pessoas () Seis pessoas () Sete pessoas () Oito pessoas () Nove pessoas () Dez ou mais pessoas ()						
Qual a situação conjugal dos seus pais? Moram juntos () Moram separados () Um dos cônjuges é viúvo ()						
Na sua família, você: É filho(a) único () Tem entre um e três irmãos () Tem entre quatro e seis irmãos () Tem entre sete e nove irmãos () Tem mais de dez irmãos ()						
Você ou alguém de sua família está vinculado aos seguintes programas? Bolsa Família () vinculada ao BPC/LOAS – Benefício de Prestação Continuada () Projovem () Auxílio Reclusão ()						
Qual o nível de escolarização de seu pai? Não alfabetizado () alfabetizado () Ensino Fundamental Incompleto (até a 4ª série/5º ano) () Ensino Fundamental Completo (até a 8ª série/9º ano) () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós-Graduação Incompleto () Pós-Graduação Completo (Especialização Lato Sensu) () Pós-Graduação Incompleto (Mestrado e/ou Doutorado) () Pós-Graduação Completo (Mestrado e/ou Doutorado) () Falecido / não tenho pai ()						
Qual a situação profissional do pai? (Se o pai for falecido, indique no espaço reservado a OUTRO) Desempregado () Trabalha sem carteira assinada () Trabalha com carteira assinada () Autônomo Profissional liberal (advogado, engenheiro, contador,...) () Servidor público () Aposentado () Outro ()						
Qual o nível de escolarização da sua mãe? Não alfabetizada () Alfabetizada () Ensino Fundamental Incompleto (até a 4ª série/5º ano) () Ensino Fundamental Completo (até a 8ª série/9º ano) () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós-Graduação Incompleto (Especialização Lato Sensu) () Pós-Graduação Completo (Especialização Lato Sensu) () Pós-Graduação Incompleto (Mestrado e/ou Doutorado) () Pós-Graduação Completo (Mestrado e/ou Doutorado) () Falecida / não tenho mãe ()						
Qual a situação profissional da mãe? (se a mãe for falecida, indique no espaço reservado a outro) Desempregada () Trabalha sem carteira assinada () Trabalha com carteira assinada () Autônoma ()						



Profissional liberal (advogada, engenheira, contadora,...) () Servidora pública () Aposentada () Outro ()

5. SITUAÇÃO DE MORADIA DO(A) ESTUDANTE

Qual a situação de sua residência?

Próprio - já pago () Próprio (financiado) () Alugado () Cedido por familiar () Cedido pelo empregador (patrão) ()
Outro ()

Qual a forma de abastecimento de água de sua casa?

Abastecimento (caerd) () Poço () Outro ()

Que forma você mais utiliza de locomoção até o campus do IFRO?

A pé () De bicicleta () De transporte público (ônibus coletivo) () De transporte pago (ex.: van, taxi ou mototaxi) ()
De transporte escolar (convênio prefeitura/estado) () De motocicleta (com os pais) () De motocicleta própria () De
carro (com os pais) () De carro próprio () Outra ()

Qual a distância de sua residência para o campus do IFRO?

Menos de 500 m () Mais de 500 m menos de 1 km () Mais de 1 km menos de 3 km () Mais de 3 km menos de 5 km ()
Mais de 5 km menos de 7 km () Mais de 7 km menos de 10 km () Mais de 10 Km ()

6. CULTURA E LAZER

Além dos estudos, com quais atividades você mais ocupa seu tempo?

Leitura () Teatro/dança () Cinema/vídeo () Esportes () Religião () Música () Artesanato, pintura, etc. ()
Jogos eletrônicos () Outros ()

Você pratica algum esporte?

Nenhum () Atletismo () Artes Marciais () Basquete () Futebol () Handebol () Natação ()
Tênis de Mesa () Voleibol () Xadrez () Outros ()

Você possui notebook ou computador?

Sim () Não ()

7. CONDIÇÕES DE SAÚDE

Você tem alguma deficiência?

a) Nenhuma () Deficiência Auditiva (surdez parcial) () Deficiência Auditiva (surdez total) () Deficiência Física ()
Deficiência Intelectual () Deficiência Visual (baixa visão) () Deficiência Visual (cegueira) () Deficiência múltipla
(duas ou mais deficiências associadas, de ordem física, sensorial, mental, emocional, ou de comportamento social) () Outra ()

Você tem plano de saúde?

Sim () Não ()

Você já teve alguma dificuldade significativa ou crise emocional nos últimos 12 meses?

Sim () Não ()

Algum dos itens abaixo interfere no seu desempenho acadêmico?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS JI-PARANÁ
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO



Ansiedade () Depressão () Timidez excessiva () Medo/pânico () Insônia ou alterações significativas do sono () Sensação de desamparo/desespero e desesperança () Sensação de desatenção/desorientação/confusão mental () Transtornos alimentares (grande alteração do peso ou apetite, anorexia/bulimia) () Uso abusivo de álcool () Uso abusivo de drogas não lícitas () Outros () Não possui ()
Qual foi a última vez que você atualizou o cartão de vacina? Menos de 1 ano () Mais de 1 e menos de 2 anos () Mais de 2 e menos de 5 anos () Mais de 5 anos e Menos de 10 anos () Mais de 10 anos () Não lembro ()
Você faz algum acompanhamento/tratamento de saúde? Sim () não ()
Faz uso de medicamento de modo contínuo? Sim () Não ()
Quando você fez uso de antiparasitário (combate os vermes) Menos de 06 meses () Mais de 6 meses e menos de 1 ano () Mais de 1 ano e menos de 03 anos () Mais de 03 anos e menos de 05 anos () Mais de 05 anos ()

Use este espaço para alguma observação que julgue necessária:

Ji-Paraná/RO _____ de _____ de _____

Assinatura do Aluno: _____

Assinatura do Responsável Legal: _____



ANEXO V

TERMO DE DESLIGAMENTO

DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:		
NOME DO ESTUDANTE:		
CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO:	SÉRIE/TURMA:	NÚMERO DE MATRÍCULA:
<p>() De acordo com o Artigo 69 do Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil e seus respectivos incisos, concordo com o meu desligamento Programa de Assistência Estudantil acima citado por não cumprir com os requisitos para a permanência no mesmo.</p> <p>() De acordo com o Artigo 70 do Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil, solicito meu desligamento do Programa de Assistência Estudantil citado a cima.</p>		
DATA:	ASSINATURA DO ESTUDANTE:	
ASSINATURA REPRESENTANTE DO CAED/IFRO:	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	



ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME: _____

CURSO: _____

PROGRAMA: _____

() INGRESSO () DESLIGAMENTO

RAZÕES DO RECURSO (Fundamentação)

Nestes termos, pede deferimento.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável

CAMPO RESERVADO AO IFRO/CAED

RESULTADO DO RECURSO: () DEFERIDO () INDEFERIDO

CONSIDERAÇÕES:

_____, de _____ de _____.

Coordenação de Assistência ao Educando



ANEXO VII

Ficha de Entrevista/Avaliação oral

Pontuação (até 40 pontos): _____

Nome do aluno/candidato: _____

Curso: _____ Turma: _____ Módulo: _____ Período _____

Projeto pretendido: _____

Nome Coordenador do projeto: _____

Itens a serem avaliados	Responder sim ou não
Disponibilidade para participar do projeto	
Bom desempenho disciplinar	
Atende perfil exigido no projeto	

Observações/anotações que o coordenador do projeto julgar pertinente:

Assinatura do Coordenador do Projeto: _____



ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJETO

Nome:	CPF:
<i>Campus:</i>	
Fone:	E-mail:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

Campus Ji-Paraná, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam termos de compromisso servidor, nos seguintes itens:

Concederá ao **servidor coordenador do projeto** um pagamento de auxílio para estudante colaborador no desenvolvimento do Projeto intitulado:

O **COORDENADOR** obriga-se a:

- 3.1) Ser servidor efetivo (docente ou técnico administrativo), temporário ou substituto do IFRO, e ter currículo *Lattes* atualizado;
- 3.2) Apresentar Relatório Técnico Final, bem como arquivar as devidas comprovações;
- 3.3) Acompanhar o desenvolvimento do aluno no projeto, responsabilizando-se por informar a CAED do seu *Campus* quando o aluno desistir, trancar matrícula, graduar-se, adquirir vínculo empregatício, ou receber outra bolsa do IFRO ou de outras instituições, ou não cumprir a carga horária relacionada, ou qualquer outro evento que justifique a exclusão do aluno como beneficiário do projeto.
- 3.4) O coordenador de projeto deve comunicar a CAED caso se desligue do IFRO e, neste caso, seu projeto deverá ser encaminhado para um servidor que irá lhe substituir com vistas providências de viabilizar a continuidade do projeto.

Ji-Paraná ___ de _____ de 2016.

Assinatura do Coordenador do Projeto:

ANEXO IX

Declaração de Profissional Informal

Eu, _____, RG _____
e CPF _____, nos termos do Edital nº _____ referente
aos Programas de Assistência Estudantil, declaro que trabalhado como profissional autônomo,
exercendo atividade de _____, perfazendo uma renda mensal de
aproximadamente R\$ _____ (_____
_____). Estou ciente que é de minha
inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de 201____.

Assinatura

ANEXO X

Timbre do Sindicato

(se houver)

Dados do Sindicato

(Nome, endereço, telefone, nº de registro)

Modelo Declaração para Comprovação de Renda de Atividades Rurais

Declaro para os devidos fins de comprovação de renda proveniente das atividades rurais, nos termos do Edital nº _____ referente aos Programas de Assistência Estudantil do IFRO destinado ao estudante _____, que a renda do grupo familiar é composta conforme demonstrativo abaixo:

- 1) Localização da propriedade:
- 2) Número de pessoas que provem seu sustento na(s) propriedade(s) acima:
- 3) Período de referência:
- 4) Descrição da comercialização realizada através de Bloco de Produtor:
- 5) Renda média mensal por componente da renda familiar: R\$

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura Responsável Sindicato

ANEXO XI

Declaração de Que não Possui Renda

Eu, _____, portador(a) do RG _____, e do CPF _____ declaro sob as penas da lei, para fins de _____, que **NÃO RECEBO** atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da participação no Programa _____ de Assistência Estudantil, bem como o cancelamento do auxílio obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo o IFRO – *Campus* _____ a certificar as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS JI-PARANÁ
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
